



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 00390/2025

Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES
Palácio de Karnak

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente corrigido o anexo do **Autógrafo do Projeto de Lei Complementar** de autoria do **Poder Executivo** que: "*Altera a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI*".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 17/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021691834 e o código CRC F38D1533.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 18 de dezembro de

2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O §2º do artigo 23, da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 124, de 01 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

.....
§ 2º Além do título de doutor, para a promoção à classe de Professor Titular será exigido, alternativamente:

I - produção e defesa de um memorial; ou

II - defesa de tese original.” (NR)

Art. 2º Acrescenta o Art. 51-A, a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 51-A. Ficam assegurados aos atuais docentes que se encontram assentados na classe de Titular nos quadros da UESPI, contemplados pela Portaria GR/UESPI nº 834/2001, de 05 de novembro de 2001, fundamentada no art. 251, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, fixado no Decreto 10.665, de 26 de outubro de 2001, publicado no DOE nº 211, em 01 de novembro de 2001, todos os direitos contidos na classe em referência, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os professores enquadrados como Titulares Fundadores, na forma do **caput**, terão direito a:

I - vencimentos, conforme estabelecido no Plano de Cargos Carreiras e Salários; e,

II - registro e assentamento do nível de Professor Titular Fundador em suas fichas funcionais e contracheques.”

Art. 3º Fica revogado o §1º do art. 12, da Lei Complementar nº 61, de 20 de

dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2025.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.00000000-0, Presidente da ALEPI**, em 18/12/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador
0021711315 e o código CRC **5666C4C5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00089.014476/2024-81

SEI nº 0021711315